



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

## Estado do Paraná

### LEI Nº 126, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.997

Declara de Utilidade Pública a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Ventania, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte:

#### L E I

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE VENTANIA - APMI, inscrita no CGC/MF sob nº 00.604.203/0001-97, estabelecida à Rua Abel Alves da Silva s/nº nesta cidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 03 de novembro de 1.997.

**OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO**  
**Prefeito Municipal**